

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
6º	1.156	Joaliza Santos Macedo Pacheco	50,00	Aprovado
7º	335	Elson Mendes da Silva	50,00	Aprovado

2.5- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –MOTORISTA DE VEICULO LEVE - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH CATEGORIA B - 40 HORAS SEMANAIS.

Ord. Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
5º	1.337	Joao Kennedy Lima de Oliveira	65,00	Aprovado
6º	1.990	Ricardo Souza Conecao	60,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:

Original e cópia da Carteira da Identidade;
 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
 Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
 Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
 Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
 Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
 Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
 Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento-(CPF do cônjuge se casado);
 Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
 Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
 Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
 Declaração de bens com dados até a data de posse;
 Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
 Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
 Declaração de Posse do SIGAP.
 Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
 Certidão Negativa de protestos (cartório);
 Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
 Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
 Comprovante de endereço;
 Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
 Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
 Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
 Carteira de Habilitação (se for o caso);
 Declaração de não cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicação deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (<http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>) e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 22 de Novembro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA

Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
 Decreto Nº 11.075/GAB/PMB/2021

Publicado por:
 Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23BF13EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 001/PMC/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR, ORIENTADOR, PSICOPEDAGOGO, PROFESSOR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR AGENTE ADMINISTRATIVO.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 4.793/GP/2021 de 10 de novembro de 2021.

Torna público o presente Edital, visando atender às necessidades temporárias e excepcionais da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal 110/GP/98, Lei de Diretrizes e Bases, com o objetivo de selecionar: Supervisor, Orientador, Psicopedagogo, Professor, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Agente de Gestão Escolar Agente Administrativo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia.

O Presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por análise de Título, em caráter de urgência, válido por período de 12 (doze) meses cujos contratos terão vigência inicial de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, serem rescindido neste período ou prorrogado por igual período, dentro do prazo de validade.

O documento comprobatório dos motivos elencados acima que ensejaram a solicitação de abertura do presente Processo Seletivo, quadro de demanda e cópia da Lei 110/GP/1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação dos cargos relacionados a seguir, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde:

- 03 (três) SUPERVISOR;
- 02 (dois) ORIENTADOR;
- 02 (dois) PSICOPEDAGOGO;
- 01 (um) PSICÓLOGO EDUCACIONAL;
- 03 (três) PSICÓLOGO SOCIAL;
- 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL;
- 02 (dois) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 02 (dois) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS;
- 01 (um) PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS;
- 01 (um) PROFESSOR DE ARTE;
- 01 (um) PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS);
- 01 (um) PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA;
- 01 (um) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA;
- 01 (um) PROFESSOR DE GEOGRAFIA;
- 02 (dois) PROFESSOR DE MATEMÁTICA;
- 01 (um) NUTRICIONISTA;
- 01 (um) AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR AGENTE ADMINISTRATIVO.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

2.1. **Operiodo** para as inscrições será de **19 de novembro de 2021** até as **23h59min do dia 30 de novembro de 2021**, exclusivamente via internet, através do endereço: <http://transparencia.cacaualandia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá no ato de inscrição anexar cópias dos documentos que constam nos quadros seguintes (item 3.1.1), os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

NÍVEL SUPERIOR

DOCUMENTOS (item 5.8 IN 13/TCE/RO)

***(Indispensável)** Cópia de Diploma de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir.

*Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.

*Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.

*Cópia de certificado do curso da Base Nacional Comum Curricular BNCC, com carga horária de no mínimo 20 horas, na área a concorrer.

*Ser residente e domiciliado na comunidade, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).

*Cópia de comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Declaração de Tempo de Serviço** emitido pelo RH e **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS**. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão e rescisão**.

***(Indispensável)** Cópia de Registro Geral de Identificação RG ou CNH.

***(Indispensável)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

NÍVEL MÉDIO

DOCUMENTOS (item 5.8 IN 13/TCE/RO)

***(Indispensável)** Cópia de Certificado de conclusão de curso, acompanhados do histórico. (será aceito comprovante de escolaridade superior ao exigido).

*Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 160 horas de acordo com a área correlacionada ao cargo.

*Ser residente e domiciliado na comunidade escolar, onde as vagas estão sendo ofertadas. (Comprovante de endereço e Alto Declaração).

*Cópia de comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: **Declaração de Tempo de Serviço** emitido pelo RH e **Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS**. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de **admissão e rescisão**.

***(Indispensável)** Cópia de Registro Geral de Identificação RG ou CNH.

***(Indispensável)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação indispensáveis (RG, CPF, comprovante de escolaridade exigido para o cargo), constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 IN 13/TCE/RO)**

3.3. Os documentos enviados em anexo, deverão estar **legíveis (com pena de ter a inscrição indeferida)** em **formato PDF**, não serão aceitos sob nenhuma hipótese outros formatos de arquivo.

3.4. Não será admitida mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerada a última inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 IN 13/TCE/RO)

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/GP/1998, o candidato deverá atender os seguintes requisitos.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 d) Estar quite com a justiça eleitoral;
 e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I Atribuições do Cargo**;
 h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 IN 13/TCE/RO)

5.1. Não haverá vagas destinadas para Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

6. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 IN 13/TCE/RO)

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo válido de 06 (seis) meses, podendo de acordo com o interesse da administração, ser rescindido neste período em virtude da realização do Concurso Público, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 110/GP/1998, e, de acordo com o quadro de vagas do item 8.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 IN 13/TCE/RO).

6.3. Os profissionais contratados poderão ser substituídos por ocasião de retorno de servidores afastados por licença médica e/ou readaptados aos cargos equivalentes.

6.4. Em caso de desistência ou óbito do profissional contratado, e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá convocar o próximo candidato aprovado na área.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 IN 13/TCE/RO)

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECET, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS / CRAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro do item 8.1.1, no ato da assinatura dos contratados.

7.2. O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

8. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 IN 13/TCE/RO)

8.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com Legislações municipais vigentes, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

8.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº 639/GP/2014, de 30/06/2014 e Lei nº 849/GP/2018 de 07/11/18) para as vagas da Secretaria Municipal de Educação. Os cargos a serem lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, serão regidos pela Lei Municipal nº 115/98e demais legislação aplicável no âmbito municipal:

SUPERVISOR ESCOLAR				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Nelso Alquieri	01	Matutino/Vespertino	40	RS 3.417,82
E.M.E.F. Valdir Alberton	01	Vespertino	25	RS 2.136,13
Secretaria Mun. de Educação	01	Matutino/Vespertino	40	RS 3.417,82

Habilitação: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com Ênfase ou especialização em Supervisão.

ORIENTADOR ESCOLAR				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton	01	Vespertino	25	RS 2.136,13
E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, ambas com Ênfase ou especialização em orientação.

PSICOPEDAGOGO ESCOLAR				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Nelso Alquieri	01	Matutino/Vespertino	40	RS 3.417,82
Secretaria Mun. de Educação	01	Matutino/Vespertino	40	RS 3.417,82

Habilitação: Profissional com formação em nível superior com especialização em Psicopedagogia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.I. Criança Feliz	02	-	25	RS 2.136,13

Habilitação: Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Nelso Alquieri	02	-	25	RS 2.136,13

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação:- Graduação em Ciências Biológicas.

Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Nelso Alquieri / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	-	25	RS 2.136,13

Habilitação: Graduação em Arte.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação: Licenciatura Geografia.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton / E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação Licenciatura Plena na área de Letras com ênfase em Língua Estrangeira Moderna Inglês.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação Licenciatura Plena na área de Letras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.F. Valdir Alberton	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação Licenciatura Plena na área de Educação Física.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
E.M.E.B. Waldemiro da Silva Moura	01	Vespertino	25	RS 2.136,13
E.M.E.F. Valdir Alberton	01	Vespertino	25	RS 2.136,13

Habilitação: Licenciatura Matemática.

NUTRICIONISTA				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
Secretaria Mun. de Educação	01	Matutino/Vespertino	20	RS 2.429,95

PSICÓLOGO EDUCACIONAL				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
Secretaria Mun. de Educação	01	Matutino/Vespertino	40	RS 3.417,82

Habilitação: Graduação em Psicologia.

AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR AGENTE ADMINISTRATIVO				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
Secretaria Mun. de Educação	01	Matutino/Vespertino	40	RS 1.308,33

PSICOLOGO SOCIAL				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
Centro de Referência e Assistência Social CRAS	02	Matutino/Vespertino	40	RS2.841,70
Secretaria Mun. de Saúde	01	Matutino/Vespertino	40	RS2.841,70

Habilitação: Graduação em Psicologia.

ASSISTENTE SOCIAL				
Lotação	Vagas	Turno	Ch	Remuneração
Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	01	Matutino/Vespertino	30	RS 2.703,17

09. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 IN 13/TCE/RO)

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

9.1.1. Para cargos de nível superior:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	Máximo de Pontos
Licenciatura ou Graduação na área.	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Pós-Graduação, na área a concorrer.	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10 (dez) pontos por título	30 (trinta)
Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte)
Curso Específico de formação continuada	Certificado de conclusão do curso de formação continuada pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC	03 (três) pontos	03 (três)
Comprovante de endereço e Alto Declaração	Ser residente e domiciliado na comunidade onde as vagas estão sendo ofertadas.	03 (três) pontos	03 (três)
	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária	03 (três) pontos a cada 160h comprovada concluída.	

Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho	Ilimitado
	Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	Será arredondado para 01 (um) ponto inteiro quando a sobra de mês for superior a 05 (cinco) meses de trabalho.	

9.1.2. Para cargos de nível médio:

Profissional com grau de Ensino Médio	Certificado ou histórico de conclusão do Ensino Médio, concluído até a data de apresentação do título	10 (dez) pontos	10 (dez)
Comprovante de endereço e Alto Declaração	Ser residente e domiciliado na comunidade onde as vagas estão sendo ofertadas.	03 (três) pontos	03 (três)
Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada com carga horária mínima de 160h, relacionados com a área para a qual estiver concorrendo.	3 (três) pontos a cada 160h comprovadas correlacionadas com a área.	Ilimitado
Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Rede Pública: Declaração, Certidão. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 (um) ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado, que não completarem 01 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 1 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho	Ilimitado

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 IN 13/TCE/RO)

- 10.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis dos itens 9.1.1 e 9.1.2 de acordo com o cargo.
10.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos têm caráter classificatório e eliminatório.
10.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 IN 13/TCE/RO)

- 11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

12.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://transparencia.cacaulandia.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM e jornal de ampla circulação.

12.2. A relação dos candidatos inscritos, resultado parcial, resultados de interposição de recursos e resultado final do presente Processo Seletivo, será publicado no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. (item 5.11 IN 13/TCE/RO)

12.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo para interpor com recurso (Art.37, caput da CF/88) conforme Anexo II deste Edital o qual deverá ser enviado via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com.

12.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Presidente homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

13. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 IN 13/TCE/RO)

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 4.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos documentos exigidos, conforme segue no ANEXO IV deste edital.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O candidato convocado poderá ser lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacaulândia.

13.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, para o mesmo cargo de inscrição, porém em outra instituição, caso o candidato manifeste interesse, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e atender a todos os requisitos previstos neste Edital, publicado no Site: www.cacaulandia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da respectiva Secretaria, na Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 IN 13/TCE/RO)

- 15.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
15.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 4.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
15.3. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16. ANEXOS

- > Anexo I Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n.639/GP/2014);
- > Anexo II Formulário de recursos;
- > Anexo III Cronograma
- > Anexo IV Relação de Documentos exigidos para a lavratura do Contrato de Trabalho;
- > Anexo V Declaração de não acumulo de cargo ou emprego público;

>**Anexo VII** Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

>**Anexo VIII** Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Inseto;

>**Anexo IX** Declaração de residência.

Cacaulândia RO, 19 de novembro de 2021.

ANA MARIA BRAGANHOL

Presidente da Comissão

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:CB870DD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHR2050	RO00055067	30/07/2020	5207	0	RS88,38
OHR2050	RO00055068	30/07/2020	6068	1	RS195,23
NBD8645	RO00055497	12/01/2021	5568	0	RS195,23
NCX4117	RO00054628	08/07/2021	5207	0	RS88,38
NBV6848	RO00055156	17/08/2020	5738	0	RS293,47
OCE1768	RO00056851	20/07/2021	5541	7	RS195,23
NDL4406	RO00056792	26/07/2021	5568	0	RS195,23
JXN2642	RO00056619	01/07/2021	5568	0	RS195,23
JXK4343	RO00056742	02/08/2021	5185	1	RS195,23
OHS1697	RO00056624	05/07/2021	7633	1	RS293,47
NDS2557	RO00056793	26/07/2021	5185	1	RS195,23
NCS0202	RO00055931	31/07/2021	5185	2	RS195,23
MZZ1803	RO00055932	31/07/2021	5185	2	RS195,23
NCH4776	RO00056923	03/08/2021	6122	0	RS293,47
OAG4608	RO00055583	29/01/2021	5568	0	RS195,23
NED8919	RO00055598	16/02/2021	5185	1	RS195,23
NCP0C51	RO00055824	03/03/2021	5185	1	RS195,23
NCM9913	RO00055870	10/03/2021	5185	1	RS195,23
NDB9544	RO00055906	11/02/2021	5738	0	RS293,47
QTD1E89	RO00055909	12/02/2021	5550	0	RS130,16
NDF7839	RO00055819	15/02/2021	5185	1	RS195,23
NCH9167	RO00056025	11/03/2021	5185	1	RS195,23
MZY1E98	RO00055989	10/03/2021	5185	1	RS195,23
NCF2H75	RO00056084	11/03/2021	5185	1	RS195,23
NCY7F96	RO00056065	19/03/2021	5568	0	RS195,23
OHR0A05	RO00056058	16/03/2021	5568	0	RS195,23
NEE3933	RO00056569	13/07/2021	5738	0	RS293,47
KBG2G23	RO00056917	02/08/2021	7625	1	RS293,47
NCF6A33	RO00056920	02/08/2021	6050	1	RS293,47
CZV4625	RO00056652	29/06/2021	5568	0	RS195,23
NOZ9325	RO00056662	13/07/2021	5185	1	RS195,23
CZV4625	RO00056617	29/06/2021	5568	0	RS195,23
NDW9394	RO00056692	08/07/2021	5541	4	RS195,23
NDS7206	RO00056789	26/07/2021	5185	1	RS195,23
JYF6101	RO00050640	10/07/2021	5185	1	RS195,23
NBS2053	RO00053947	28/05/2020	6068	1	RS195,23
OHL0509	RO00052996	02/06/2020	5738	0	RS293,47
NDE7408	RO00054720	03/04/2020	5185	2	RS195,23
NBH1784	RO00057019	10/08/2021	5193	0	RS293,47
QTH1G66	RO00057006	06/08/2021	5568	0	RS195,23
QRA4817	RO00054792	03/06/2020	5207	0	RS88,38
NCP3215	RO00057059	06/08/2021	5185	1	RS195,23
NBU7J22	RO00056415	05/08/2021	7366	2	RS130,16
NCF8091	RO00057013	09/08/2021	7633	1	RS293,47
OHR3000	RO00056805	05/08/2021	5185	1	RS195,23
NCD6207	RO00054811	09/06/2020	5185	1	RS195,23
NDA1384	RO00054797	04/06/2020	5738	0	RS293,47
NCT1292	RO00054761	05/06/2020	5738	0	RS293,47
NDA1384	RO00054798	04/06/2020	5207	0	RS88,38
OHN0435	RO00052922	30/06/2020	5541	1	RS195,23
NDT7936	RO00056056	15/03/2021	5991	0	RS293,47
QTH4860	RO00055967	13/07/2021	5568	0	RS195,23
NDR7358	RO00056806	10/08/2021	5185	1	RS195,23
NCZ4423	RO00056656	08/07/2021	5568	0	RS195,23
NCB5866	RO00055697	15/03/2021	5568	0	RS195,23
NCL5085	RO00056110	16/03/2021	5185	1	RS195,23
OHP5911	RO00057002	04/08/2021	7366	2	RS130,16
NDS3201	RO00055648	04/02/21	5193	0	RS293,47